

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1004/2024
29 DE ABRIL DE 2024

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Juá, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

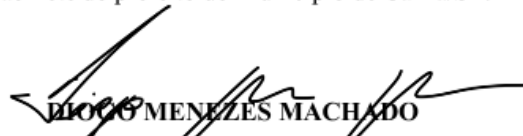
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO JUÁ**, neste município.

Parágrafo único: A Associação Comunitária do Povoado Juá, entidade Civil com finalidades não econômicas, já atua há mais de 21 anos em apoio comunitário no Povoado que leva o seu nome.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000